

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**

Telefones: (+351) 273 331 570 - 273 303 200 • Telefax (+351) 273 325 405 • NIPC 600 013 758 • <http://www.ipb.pt>  
Campus de Santa Apolónia · Apartado 1038 · 5301-854 BRAGANÇA · Portugal.

**Afixado em**

11/8/05

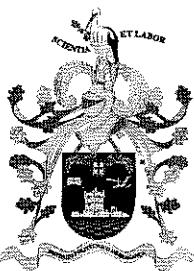
O Coordenador da Secção de Pessoal

Jorge Humberto L. Marinho Sampaio

**AVISO**

**CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO N.º 22/2005**

- 1- Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, de 25 de Julho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de afixação do presente aviso, concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de um lugar de Operário Qualificado Principal.
- 2 - Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares postos a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.
- 3- Legislação aplicável ao presente concurso: Decreto Regulamentar nº 20/85, de 1 de Abril; Decreto-Lei nº 248/85, de 15 de Julho; Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-lei nº 218/98, de 17 de Julho; Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 6/96, de 31 de Janeiro;
- 4 - Conteúdo funcional - funções inerentes à categoria, previstas no Decreto Regulamentar nº 20/85, de 1 de Abril, no âmbito dos serviços administrativos.
- 5 - Local de trabalho - nas instalações do Instituto Politécnico de Bragança e Escolas integradas.
- 6 - Remuneração e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice fixado no Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar. As condições de trabalho e as regalias sociais serão as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Requisitos de admissão:
  - 7.1 - Requisitos gerais – reunir os requisitos exigidos no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
  - 7.2 - Requisitos especiais - a) ser detentor da categoria de operário qualificado com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom, nos termos do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho;
    - b) Pertencer ao mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Bragança.
- 8 - Métodos de selecção – são utilizados, cumulativamente, os seguintes métodos de selecção:
  - a) Avaliação curricular;
  - b) Entrevista profissional de selecção, podendo ser dispensada, se o júri assim o entender.



8.1 - Avaliação curricular, pontuada numa escala de O a 20 valores, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para a qual o concurso é aberto, nos termos do artigo 22.

º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. O júri apreciará os seguintes factores:

- a) Habilidade académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Qualificação e experiência profissional.

8.2 - A entrevista profissional de selecção, pontuada numa escala de O a 20 valores, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nos termos do artigo 23º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. O júri apreciará os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Capacidade de expressão e fluência verbais;
- d) Qualidade da experiência profissional.

8.3 - De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, da entrevista profissional de selecção e da classificação final constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

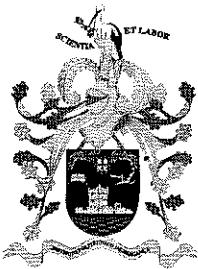
9 - Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, podendo ser entregue pessoalmente dentro das horas de expediente (das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 17 e 30 minutos) na Secção de Expediente e Arquivo do Instituto Politécnico de Bragança, sita no Campus de Santa Apolónia, 5301 – 854 Bragança, ou enviado pelo correio, registado, com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1.

9.1 - Do requerimento de admissão ao concurso deverão, obrigatoriamente, constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data e serviço de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal, telefone e e-mail se disponível);
- b) Habilidades literárias;
- c) Menção expressa da categoria e serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Referência ao concurso a que se candidata, com menção ao respectivo aviso de abertura;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituir motivo de preferência legal, os quais só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- f) Identificação dos documentos anexos ao requerimento.

9.2 - O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Currículo profissional detalhado, datado, actualizado e assinado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilidades literárias;
- d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional realizadas e respectiva carga horária;



Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Telefones: (+351) 273 331 570 - 273 303 200 • Telefax (+351) 273 325 405 • NIPC 600 013 758 • http://www.ipb.pt  
Campus de Santa Apolónia · Apartado 1038 · 5301-854 BRAGANÇA · Portugal.

- e) Declaração, emitida pelo serviço de origem, devidamente autenticada, que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço referentes aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- g) Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia de documento autêntico ou autenticado.

9.3 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.4 - Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Bragança ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos constantes do respectivo processo individual, devendo, porém, mencioná-lo expressamente no requerimento de admissão.

10 - A não apresentação do documento comprovativo dos requisitos de admissão exigido no n.º 7 determina a exclusão do concurso.

11 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nos placares da Secção da Pessoal do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos, respectivamente, do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo ainda notificados os candidatos, relativamente à lista de classificação final.

13 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 - A constituição do júri do concurso é a seguinte:

**Presidente:** Doutor Luís Filipe Pires Fernandes, Vice-Presidente Conselho Directivo da ESE

**Vogais efectivos:** Dr. António Cândido Alves, Secretário da ESE

Sr. Fernando Teixeira Vilela, Técnico Profissional Especialista

**Vogais Suplentes:** Dra. Manuela Lopes Sampaio Carvalhais Mergulhão, Técnico 1<sup>a</sup> Classe.

Sr. Abílio José Araújo Luís, Técnico 2<sup>a</sup> classe.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos

Instituto Politécnico de Bragança, 8 de Agosto de 2004

6 O Presidente

Professor Cat. Dionísio Gonçalves Afonso